

## **A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PARA MENORES INFRATORES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MINEIRO**

### **Autor(res)**

Felipe De Almeida Campos  
Sara Kerem Rocha Da Silva  
Sidnea Aparecida Pereira  
William Julio Ferreira  
Cintia Batista Pereira

### **Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

### **Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### **Introdução**

As medidas socioeducativas dispensadas ao autor de ato infracional em Minas Gerais, as quais são cumpridas pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Suase), possuem o objetivo de proporcionar atendimento integral ao jovem infrator, para fins de prover a este, uma oportunidade de vivenciar diversas experiências culturais, esportivas, profissionalizantes, escolares e artísticas, para fins da sua ressocialização.

Além das ações acima apontadas, a Suase possui o papel de articulação dos atores envolvidos na questão do jovem autor de ato infracional, haja vista as medidas socioeducativas previstas no art. 112 da Lei n. 8.069/1990 (ECA).

### **Objetivo**

Tem como premissa analisar o sistema socioeducativo mineiro em face à política de atendimento ao autor de ato infracional, bem como realizar uma análise sobre o cumprimento das diretrizes governamentais por parte do órgão responsável pela reeducação e ressocialização do menor infrator, para fins do fortalecimento dos vínculos comunitários, por meio de sua reintegração .

### **Material e Métodos**

Para a elaboração do presente resumo expandido, foram realizadas buscas em legislações, bem como em informações oriundas da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Suase), pertinentes ao tema em voga. Na presente pesquisa, utilizou-se o método qualitativo, tendo como principal preocupação os aspectos jurídicos que atualmente têm sido aplicados por parte do Estado, para fins de uma melhor compreensão e análise do fenômeno em estudo. Através de uma abordagem indutiva, foram coletadas informações que foram condensadas e logo após, foram extraídas fontes de conhecimento que serviram para a produção do presente trabalho científico.

### **Resultados e Discussão**

Espera-se uma melhor interpretação sobre o tratamento e a responsabilização do autor do ato infracional perante as medidas socioeducativas contidas no ECA. Nesse sentido, através do cumprimento destas medidas, que é desenvolvida por uma equipe multidisciplinar, têm se proporcionado um atendimento integral ao jovem, dando a oportunidade de se ressocializar.

O ECA regulamenta as medidas e prevê aos Estados, criar, desenvolver e manter programas para a devida execução das medidas socioeducativas de: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; e, internação em estabelecimento educacional.

Atualmente, o caráter da aplicação das medidas socioeducativas se refere à correção social de jovens infratores, tendo geralmente, um caráter punitivo, aspecto este relativo à convivência social e reeducação do autor de ato infracional.

### **Conclusão**

Conclui-se que, atualmente, o tratamento ao menor infrator no Estado de Minas Gerais, apesar de possuir, aparentemente, um caráter punitivo, possui a finalidade pedagógica. Através das medidas socioeducativas que vêm sendo cumpridas e aplicadas por parte da Suase no Estado mineiro, tem se propiciado de maneira positiva, no sentido de que jovens infratores retornem ao convívio social, como pessoas cidadãs e o principal, que aqueles não voltem a reincidir na prática de atos infracionais.

### **Referências**

Estatuto da Criança e do Adolescente. lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 03 abr 2024.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/atendimento-socioeducativo> Acesso em: 30 mar 2024.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil. Publicada no Diário Oficial da União. Brasília, 05 out 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constiticao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constiticao.htm). Acesso em: 01 abr 2024.

Direitos da Criança e do Adolescente – (UFSC). Brasil. Disponível em: <https://servicosocialca.paginas.ufsc.br/direitos-da-crianca-e-do-adolescente/>. Acesso em: 30 mar 2024.

Sistema Carcerário e Socioeducativo - Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/hotsites/relatorio-de-gestao-2023/sistema-carcerario-e-socioeducativo.htm>> Acesso em: 02 abr 2024.